



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. N°. 851/2017

Arapoti, 04 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar em **Regime de Urgência Simples** o **Anteprojeto de Lei Ordinária de n°. 099/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar nossos elevados protestos de grande estima e consideração.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti

Recebi em 04/12/17

Protocolo n° _____

10:59


Direção

ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO

Câmara Municipal de Arapoti

Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DAPREFEITA

Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 099/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10-Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 -Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.1361 - Incentivo Financeiro Implantação do Transporte Sanitário	
467 - 449052 - Fonte 00495 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total da Abertura	120.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação, apurado na seguinte conta:

Red./Agência/Nº Conta/Descrição	Valor R\$
4434/ 3175 / 22-1 / CEF - APSUS - 22-1	120.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone/Fax (043) 3512-3000,
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A finalidade do crédito é reforçar a dotação orçamentária para a despesa “Equipamentos e Material Permanente” na fonte “495 – Atenção Básica” da ação “Incentivo Financeiro Implantação do Transporte Sanitário”.

Os recursos a serem utilizados para reforço da dotação mencionada são os provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/64, decorrente do recebimento de recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA). O recurso será utilizado para a aquisição de veículo para transporte de pacientes.

A alteração orçamentária solicitada atende às necessidades de ajustes no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no ofício nº. 1908/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

Outrossim, informamos que a minuta do presente Anteprojeto de Lei, passou por deliberação do insigne CMS – Conselho Municipal de Saúde de Arapoti, nos termos do ofício nº. 159/2017 de 30 de novembro de 2017 em anexo.

Diante do Exposto, encaminhamos em Regime de Urgência Simples, o presente Anteprojeto para análise desta Egrégia Casa de Leis.

É a justificativa.


Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita em 04 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita


ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade


MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador


GUILHERME DA COSTA LOPES
Contador